

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5450 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 395.900,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0370 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

0380 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

0410 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 13.950,00

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0640 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-074 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

2500 – 3190.16.00 – 494 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil ..... R\$ 22.450,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2860 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 15.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## 09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3190 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

## 17.511.0015-2-102 – Micro Sistema de Água

3460 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 35.000,00

## 11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019-6-126 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4010 – 3350.43.00 – 505 – Subvenções Sociais ..... R\$ 9.500,00

**TOTAL ..... R\$ 395.900,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2019 e anulação parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde-Federal..... R\$ 22.450,00

- **Anulação Parcial:**

## 02-000 – GOVERNO MUNICIPAL

### 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0150 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

0160 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

06.181.0002-2-009 – Segurança Pública

0300 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 13.950,00

## 08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00

## 09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3170 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

### 09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-109 – Manutenção da Frota Municipal

3630 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.000,00

## 10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### 10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-116 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3760 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.0019-6-126 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
4020 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 395.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná